

LEI Nº 3.306 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 14 – SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

FUNÇÃO: 13 – Cultura

PROGRAMA: 0020 – Gestão de Atividades Culturais

SUBFUNÇÃO: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROJETO/ATIVIDADE: 2.135 – APOIO A ORQUESTRA RAIZES DE QUIRINÓPOLIS
JOSÉ HENRIQUE DA VIOLA.

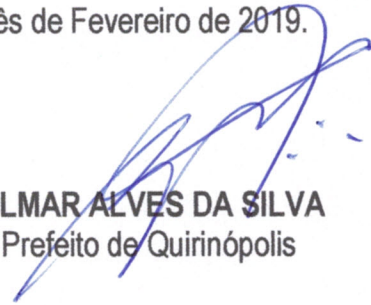
ELEMENTO: 3.3.50.43 (100) – Subvenções Sociais

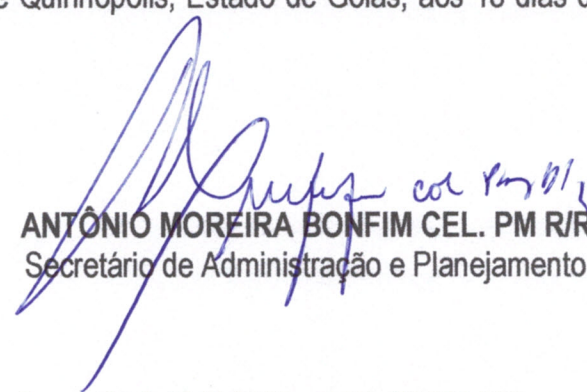
R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos, o superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2019.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento